

Realização



Selo Acadêmico



Gestão Técnica



Delegações de Prefeituras Municipais  
Somar experiências para dividir conhecimentos

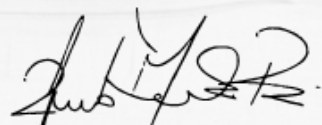
Certificação Acadêmica

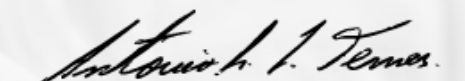


# Certificado

Certificamos que

**ERICSON CASTRO SAMPAIO**  
participou do **Curso Online sobre LGPD e a  
Responsabilidade dos Agentes de Tratamento e do  
Encarregado**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2021,  
totalizando 08 horas-aula.  
Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

  
**Armando Moutinho Perin**  
Diretor Técnico  
DPM Educação

  
**Antônio Roberto Lausmann Ternes**  
Diretor Geral  
Faculdades Integradas Machado de Assis

## Conteúdo Programático

1. INTRODUÇÃO
2. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: BASES JURÍDICAS
3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: CONSIDERAÇÕES INICIAIS
4. AGENTES DE TRATAMENTO.
  - 4.1. Quem pode ser considerado agente de tratamento?
  - 4.2. CONTROLADOR
    - 4.2.1. Definição legal
    - 4.2.2. Observância da teoria do órgão pela Administração Pública.
    - 4.2.3. Obrigações do controlador
      - 4.2.3.1. Registros e do relatório de impacto de dados pessoais
      - 4.2.3.2. Elaboração de regras e de boas práticas e de governança.
        - 4.2.3.2.1. Condições de organização
        - 4.2.3.2.2. Regime de funcionamento
        - 4.2.3.2.3. Procedimentos para reclamações e petições de titulares
        - 4.2.3.2.4. Normas de segurança e padrões técnicos
        - 4.2.3.2.5. Definição de obrigações específicas para outros agentes envolvidos no tratamento de dados.
        - 4.2.3.2.6. Ações educativas
        - 4.2.3.2.7. Mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos
      - 4.2.4. Responsabilidade do Controlador em face do tratamento de dados
        - 4.2.4.1. Teoria da responsabilidade objetiva (art. 37, §6º da Constituição Federal)
        - 4.2.4.2. A promoção de ação de regresso no âmbito da Administração Pública em face da responsabilização do Controlador.
    - 4.3. CONTROLADORIA CONJUNTA E CONTROLADORIA SINGULAR
      - 4.3.1. Diferença – definição de finalidades e elementos essenciais em conjunto.
      - 4.3.2. Como avaliar se há controladoria
    - 4.4. OPERADOR
      - 4.4.1. Definição legal
      - 4.4.2. Tipos de operadores
      - 4.4.3. Responsabilidade
      - 4.4.4. Prerrogativas do Controlador perante o Operador
    - 4.4.5.1. Definição legal
    - 4.4.5.2. Definição dos critérios e condições do tratamento de dados pelo terceiro em subordinação contratual com o Controlador.
  - 4.5. ENCARREGADO
    - 4.5.1. Definição legal
    - 4.5.2. Atribuições do encarregado.
    - 4.5.3. Responsabilidade do Encarregado
    - 4.5.4. Os critérios para definição do Encarregado pela Administração Municipal
    - 4.5.5. Designação para exercício de funções acrescidas ou criação de cargo novo?
      - 4.5.5.1. Observância na designação do encarregado em face do conflito de interesses
      - 4.5.5.2. A designação do encarregado e a discussão de eventual segregação de funções.
      - 4.5.5.3. Análise da acumulação das funções de encarregado com outras funções.
      - 4.5.5.4. Pagamento de retribuição pecuniária pelo exercício da função
      - 4.5.5.5. Peculiaridades na criação de gratificação de função pela LC nº 173/2020.
      - 4.5.5.6. A criação de cargos e funções e a vedação pela LC nº 173/2020
    - 4.5.6. Hipóteses legais de tratamento de dados pela Administração pública e a atuação do Encarregado
    - 4.5.7. Sugestões em face da elaboração da
    - 4.5.8. Incidentes de segurança e sua comunicação a ANPD
    - 4.5.9. Primeiras rotinas do Encarregado
  5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

**Instrutor:** Gabriele Valgoi.

A DPM EDUCAÇÃO E AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA, CREDENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 833/2001, INFORMAM QUE O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO PELO CÓDIGO Nº 93253.

PORTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

DULCELENA LENZ  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
DPM EDUCAÇÃO

**Carga Horária: 08 horas-aula**  
**Frequência Efetiva: 100,00%**

SEGUNDA VIA - VERSÃO ELETRÔNICA